Imprensa Oficial
de Bragança Paulista

Sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 | Ano VII | Edição 544 | www.braganca.sp.gov.br | Distribuição Online Gratuita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

1 Notícias 3 Recursos Humanos 3 Comunicação Administrativa 23 Licitação, Compras e Almoxarifado

Prefeitura anuncia a retomada das obras no antigo Teatro Carlos Gomes

Na tarde da última quinta-feira (03/01), a Prefeitura recebeu o arquiteto responsável pelo projeto para a apresentação da proposta de restauração do antigo Teatro Carlos Gomes. Após muitas tratativas e um trabalho intenso para dar andamento nas obras de reforma e restauração do prédio, é com alegria que Bragança Paulista poderá ver o andamento do processo e a retomada das obras no local, para fortalecer a cidade como destino cultural e turístico.

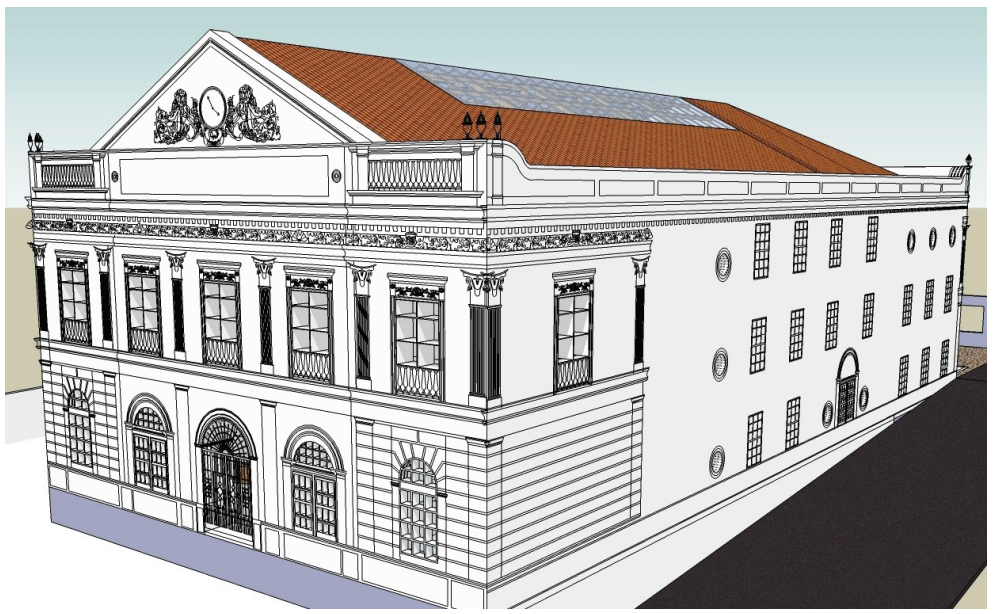

De acordo com o arquiteto responsável, ao longo dos anos o prédio passou por grandes intervenções a cada ocupação como o Colégio São Luiz e o Colégio João Carrozo. No projeto de restauro e reforma, busca-se resgatar as estruturas originais do prédio, com reaproveitamento do espaço e a integração de novas funções, transformando-o em um grande Centro Cultural.





Os componentes que integram o projeto desse Centro Cultural são: saguões, átrio, teatro de arena para 100 espectadores, galeria de arte, salões de exposições, salas para oficinas, workshops e cursos, recepção, pátio, guarita, sanitários, camarins, 8 salas de aula, administrativo, secretaria, elevadores, Teatro Carlos Gomes para 284 espectadores com mezaninos, sala de apoio, Secretaria de Cultura e Turismo, biblioteca adulta com acervo para 22.500 livros e biblioteca infantil mais sala de leitura, salão de atos públicos, elevador panorâmico, entre outros espaços totalmente adaptados para acessibilidade.

Também há um projeto para uma estrutura em madeira e vidro adicional para a área de lazer situada entre a Rua Conselheiro Rodrigues Alves e José Guilherme, a qual abrigaria um comércio atrativo que faria a composição com as imediações. Para a realização desse segundo empreendimento, a Prefeitura prevê a obtenção de recursos adicionais, que poderão ser conquistados por meio de parcerias com empresas que queiram investir na cultura e recursos do Governo.

No dia 17 de janeiro, às 9h30, acontecerá a abertura da sessão da Concorrência Pública nº 16/2018, que visa contratar empresa especializada para obras de reforma e restauração do prédio – FASE 3, com o objetivo de dar continuidade nas obras iniciadas nas fases 1 e 2 e que foram paralisadas. Segundo explicou o Setor de Convênios, as duas primeiras fases da obra tinham recursos oriundos de convênios assinados em 2009 e 2010 com a Secretaria de Estado de Turismo, por meio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR).

EXPEDIENTE: Jornalistas responsáveis / Diagramação - Natália Pellicciaro MTB 68425/SP e Veridiana Sanchez MTB 63291/SP | Publicação Online

Em virtude da não entrega das obras, que vêm se arrastando nos últimos anos sem avanços ou conclusão, no final de 2016, o Governo cancelou os empenhos desses convênios, deixando-os sem lastro financeiro para continuidade da obra. A Administração trabalhou muito na tentativa de recuperá-los, mas o Estado queria que o Município devolvesse 8 milhões com juros e correções monetárias, pleito que foi superado nas tratativas da Prefeitura de Bragança Paulista.

A Secretaria Municipal de Obras adequou a metodologia executiva e fará um acompanhamento rígido nas obras, adotando o sistema de medição e cronograma de acordo com os critérios utilizados pela Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, órgão vinculado ao DADETUR. De acordo com o Edital da Concorrência Pública, a obra está orçada em R$ 7.997.300,83, sendo 86,17% recursos DADETUR 2018 (R$ 6.891.570,00) e 13,83% contrapartida da Prefeitura (R$ 1.105.730,83). O prazo estipulado para a entrega desta fase é de nove meses.

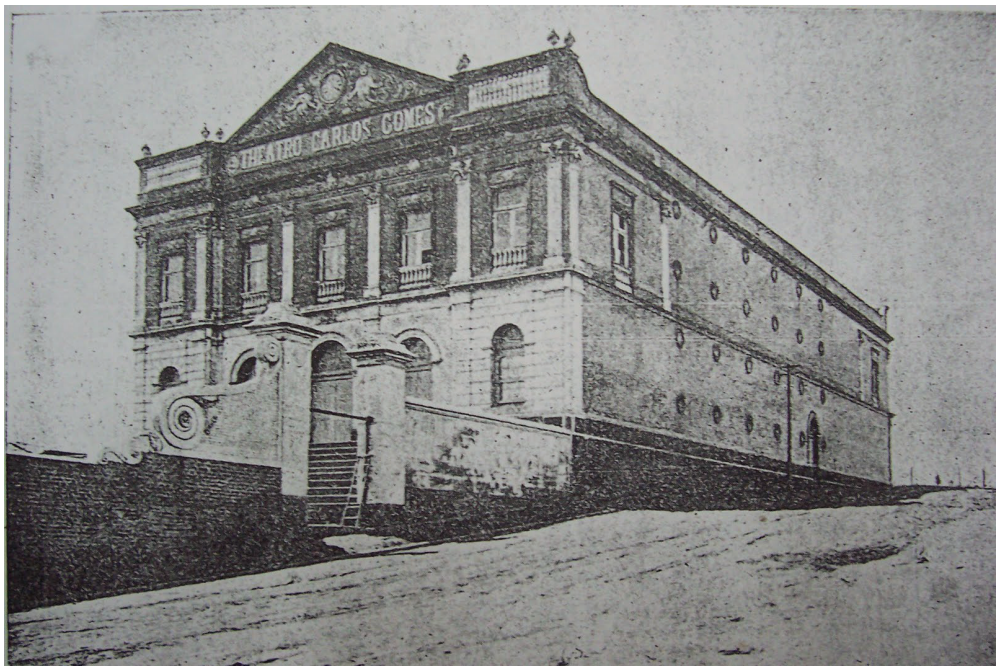

Histórico do Prédio

No final do século XIX, Bragança Paulista respirava e vivia o progresso de uma cidade bem localizada – uma rota de riqueza e desenvolvimento, com iniciativas significativas como a Estrada de Ferro Bragantina (inaugurada em 1884) e o escoamento das grandes produções de café da região. Nesse período próspero, alguns cavalheiros da cidade, tendo à frente os cidadãos Felippe Rodrigues de Siqueira e Izidro Gomes Teixeira, resolveram construir um teatro a frente do seu tempo, que se tornaria um dos prédios mais emblemáticos de Bragança.

A riqueza dos fazendeiros do café financiou a construção, entre 1892 e 1894, do prédio que retratava e refletia a importância e a abundância da cidade naquele período da história. A inauguração Teatro Carlos Gomes – primeiro do interior do Estado de São Paulo – ocorreu com grande entusiasmo cultural com as apresentações das óperas Guarany e Bohème pela Companhia Lyrica ROTOLI E PERI. Um prédio majestoso, de riqueza arquitetônica ímpar, ocupando uma área de quase 4 mil metros, com capacidade de receber mais de mil pessoas.

Por quase uma década o Teatro Carlos Gomes trouxe grandes espetáculos e trabalhos de renomadas Companhias à cidade, infelizmente, o maior acontecimento da história da cidade também foi alvo de críticas quanto a sua localização (longe do então centro urbano, fazendo parte do entorno do Cemitério da cidade e da Cadeia Pública) e baixo número de espectadores. Além disso, com o início do declínio da riqueza cafeeira, o imponente prédio enfrentava sua primeira crise e chegou a ser usado para bailes, chás da tarde da alta sociedade bragantina, ringue de patinação, espaço para tiro ao alvo, barracão carnavalesco, estabelecimento de lavagem de roupa e até fábrica de jacás para exportação de toucinho. Foram os primeiros anos de abandono e à mercê da ação do tempo, chegando à falência em meados de 1920.

Com isso, diversos coproprietários manifestaram interesse em transferirem suas partes do Teatro à Câmara Municipal, para que essa zelasse pela manutenção do prédio. Por fim, a Câmara acabou adquirindo o local e adaptando-o para receber um colégio católico para a formação de meninos – uma das exigências para a criação da Diocese de Bragança. Assim, por volta de 1925 e após grandes intervenções na sua estrutura colégio conferindo ao prédio seu desenho atual, o local se transformou no Colégio São Luiz, escola mantida pela Diocese de Bragança Paulista, tendo como fundador Dom José Maurício da Rocha, primeiro bispo da cidade, e primeiros professores os padres da paróquia. Depois da década de 30, vieram os agostinianos. Durante os anos de funcionamento, a instituição foi referência educacional recebia jovens de toda a região e de São Paulo, além de atrair estudantes também para seu regime de internato. Suas atividades foram encerradas em 1968.

Dos anos 70 em diante, o prédio abrigou inúmeras outras escolas, instituições e atividades, com destaque para a primeira sede da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, hoje Fesb, e para o Colégio Técnico João Carrozo (1980-2000).

Com o fechamento do colégio, o prédio foi tombado como patrimônio histórico e declarado, por meio do Decreto nº12110/2002, de utilidade pública, para fins de desapropriação, sendo adquirido da Diocese de Bragança Paulista. Nesse período também tinha sido nomeada uma comissão específica com o objetivo de propor sugestões para a reforma e restauração do antigo prédio do "Teatro Carlos Gomes" e "Colégio Diocesano São Luiz" (Decreto nº13.228, de 20 de abril de 2005).



Desde 2005, o prédio se encontrava desativado, desprotegido, alvo de constantes invasões e da ação implacável do tempo. Em junho de 2010, sofreu avarias avassaladoras num grande incêndio que se alastrou pelo edifício. Por muitos anos tentaram realizar sua reforma e restauração, sem avanços.

Em 2019, Bragança Paulista vislumbra a reconstrução desse monumento, que depois de abrigar tantas atividades diversas, deve recuperar sua vocação original como um centro difusor de diversas manifestações culturais de referência nacional – um destino digno e à altura do primeiro Teatro do interior do Estado de São Paulo.

Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista CONVOCA para nomeação o candidato descrito abaixo para apresentar documentação, conforme anexo, na Divisão de Recursos Humanos, no horário de atendimento do Paço Municipal, até 08 de janeiro 2019, à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 – Centro – Bragança Paulista, sob pena de perda do direito à nomeação. A data da posse está prevista para 10 de janeiro de 2019. A não apresentação de documentação em tempo hábil, bem como não comparecimento à posse implicará em perda do direito à vaga.

MÉDICO DO TRABALHO JÚNIOR	
4º	PAULO ROBERTO LIMA– RG20860054-1

Bragança Paulista, 04 de janeiro de 2019.

Anexo
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
ORIGINAIS:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 02 fotos 3/4 recentes e coloridas
- Currículo Atualizado
- Certidão de Antecedentes Criminais

ORIGINAL E CÓPIA:
- CRM
- RG
- CPF
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- Comprovante de Residência (energia ou telefone)
- Requisitos para o cargo conforme Edital
- Se solteiro, Certidão de Nascimento
- Se casado, Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento de filhos solteiros menores de 18 anos
- Certidão de Nascimento de filhas solteiras menores de 21 anos
- Caderneta de vacinação de filhos menores de 14 anos
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Comprovante de Rendimentos (Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- Comprovante comprovante de quitação de anuidade
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública.
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, exceto quando permitido por lei.

Comunicação Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – AUDITORIA FISCAL MOBILIÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019 – DIPAM / PMBP

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, com fundamento na C.F./1988 e Lei Federal nº 63/1990, realiza levantamento mensal da prestação de contas realizadas pelas empresas situadas no município de Bragança Paulista/SP ao Governo do Estado de São Paulo e à Prefeitura Municipal, referentes às GIA(s) **(Guia de Informação e Apuração do ICMS)**.

Além desta notificação amigável, a municipalidade de Bragança Paulista/SP realiza alertas via correios eletrônicos diretamente aos cadastros de vossas empresas, no qual solicitamos que sejam mantidos atualizados, baseados no § único, do art. 57, da Lei 1.999/1984 – Código Tributário Municipal - CTM ***(O contribuinte deve comunicar à Prefeitura, dentro de 20 (vinte) dias úteis, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências relativas a seu estabelecimento. I - alteração da razão social ou do ramo de atividade; II - alterações físicas do estabelecimento)***, evitando-se eventuais multas por descumprimentos.

Esclarecemos que o envio deve ser mensal, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre após o envio à SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Esclarecemos que, caso necessitem de mais esclarecimentos, o(a) Senhor(a) poderá realizar atendimento individual ou fazendo-se representar por procurador, portando os documentos necessários, no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento desta notificação. O horário de atendimento é de 9h às 16h, na Divisão de Fiscalização – Auditoria de Tributos Mobiliários, situado no Paço Municipal à Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro.

Empresas notificadas via contato telefônico, via e-mail (correio eletrônico) e notificação impressa – Guia de Informação e Apuração do ICMS – GIA para regularização dos envios das GIAs.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
13.012.160/0001-00	A P DE TOLEDO ME
16.856.987/0001-80	A P U GARCIA ME
15.211.740/0001-44	A R BARBOZA ENXOVAIS ME
49.427.313/0001-10	A A SPERENDIO & CIA LT
67.075.416/0001-40	A B S DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA E
08.160.980/0001-00	A C NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBIL
13.881.699/0001-98	A FRANCO DE LIMA MERCEARIA
00.926.083/0001-44	A J FERNANDES DE OLIVEIRA ME
13.786.753/0001-16	A M DA SILVA COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS ME
02.519.556/0001-14	A O F I S A COM CONS ESERVICOS LTDA ME
04.302.080/0001-90	A. CONTI CEZAR BRAGANÇA PAULISTA - ME
16.677.250/0001-09	A2 BRAGANÇA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTU
09.254.115/0004-20	AÇÃO TELECOM REPRESENTACOES LTDA
05.262.368/0001-41	ACN CONSTRUTORA E GERENCIADORA EIRELI
05.425.884/0001-40	AÇOS SARTI LTDA
69.135.242/0001-99	ADAILTON ALVES FERREIRA ROUPAS ME
26.695.522/0001-49	ADRIANA A. DE SIQUEIRA RESTAURANTE - ME

Comunicação Administrativa

45.618.121/0001-30	AERO CLUBE DE BRAGANÇA PAULISTA
18.660.221/0001-51	AFB ROCHA CONSTRUCOES LTDA ME
21.586.990/0001-61	AGROAMBIENTAL AGROPECUARIA LTDA.
21.394.552/0001-00	ALFREDO ROSARIO DE SANTANA 00438594886
24.738.683/0001-47	ALLIANCY COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME
52.911.906/0003-23	ALPELO CONFECÇÕES E COM DE ROUPAS LT
13.869.960/0001-34	ALPHALUZ SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - LTDA
58.580.465/0011-10	ALUSA ENGENHARIA S A
67.406.421/0001-98	AMALIA SALETE BLANDO ME
02.277.490/0001-01	AMANDIO FERNANDO BENTO - ME
17.124.886/0001-88	AMIR NATANAEL DE SOUZA LEME - ME
14.978.418/0001-82	ANDERSON PRADO LANCHONETE E ESFIHARIA - ME
08.926.020/0001-08	ANDRE DONIZETE DE BARROS MARCENARIA LTDA
12.164.722/0001-60	ANGELICA PIM AUGUSTO ME
66.885.690/0001-11	ANTONIO CARLOS MARTINS BRAGANÇA PAULISTA
15.355.139/0001-25	ANTONIO MARCOS DE LIMA CONSTRUCAO ME
07.409.739/0001-09	ANTONIO SERGIO DA CUNHA ME
04.607.112/0001-66	APPLYYCON COMPONENTES ELETRICOS E ELET
11.858.145/0001-44	AQUINO E FERREIRA COMERCIAL DE CALCADOS
11.858.145/0002-25	AQUINO E FERREIRA COMERCIAL DE CALCADOS
30.369.051/0001-56	ARMAZEM BRAGANÇA PAULISTA COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA
04.732.540/0001-10	ART FINAL DESIIGN E GESSO LTDA - ME
06.134.047/0001-24	ARTE & EVENTOS PARTICIPACOES LTDA. - EPP
67.756.445/0001-77	ARTEC COMÉRCIO E TECNICA EM AR COMPRIMID
16.793.299/0001-19	ASFERT BRASIL FERTILIZANTES EIRELI E
12.923.437/0001-86	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA REGIA
00.841.490/0001-59	ATLANTA NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
07.221.105/0001-10	AUTO POSTO BRASIL DE BRAGANÇA PAULISTA L
64.703.937/0001-06	AUTO POSTO IMIGRANTES DE BRAG PTA LTDA
10.465.667/0002-02	AVENIR VEICULOS E PARTICIPACOES LTDA
07.682.567/0001-34	B DE TOLEDO OLIVEIRA EPP
12.317.037/0001-27	B P SPERANDIO INCORPORADORA
23.819.388/0001-52	B. L. BATISTA BAR E RESTAURANTE - ME
59.281.030/0003-28	BARILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS
13.685.734/0001-01	BEATI COSMETICOS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. - ME
51.290.252/0001-33	BENJAMIM STEINBRUCH
25.421.070/0001-44	BERNARDINA DOS SANTOS PIMENTEL - ME
06.313.517/0001-17	BIA KAWASAKI CONSULTORIA DE MODA E ESTILO LTDA - ME
13.574.594/0628-92	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.
04.000.016/0001-55	BLUE HOUSE EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS
08.256.420/0001-45	BMS TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVICOS DE EQ
05.323.319/0001-71	BRAGANÇA COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMATIC
10.371.064/0001-52	BRAGANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO
05.169.633/0001-41	BRAGANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
50.314.699/0001-32	BRAGDROGA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA M
46.353.025/0001-70	BRAMINAS BRASILEIRA DE GRANITOS E MARMOR
46.353.025/0011-41	BRAMINAS BRASILEIRA DE GRANITOS E MARMOR
05.233.521/0029-03	BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA
08.812.327/0001-70	BRITO & BRITO COMÉRCIO E EMBALADORA DE B
18.044.048/0001-67	BRUNO PINTO VITORIANO DOS SANTOS ME
11.484.414/0001-50	C. D. MENIN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
08.843.867/0001-10	CAIO PIOVESAN TORICELLI ME
24.294.056/0001-64	CALHAS FRANCO DE CAMARGO LTDA - ME
22.971.607/0001-51	CAPASEC GROUP - MARKETING, CONSULTORIA, LICENCIAMENTO DE MARC
00.019.213/0001-65	CARLOS ROBERTO POLESI - ME
00.451.803/0003-24	CASA DO MARCENEIRO DE JUNDIAI LTDA EPP
10.864.935/0001-70	CASA NOVA COMERCIAL DE MATERIAIS ELETR
45.617.925/0001-14	CASTELO INDÚSTRIA ELETRONICA LT
07.715.679/0001-44	CATIA FIGUEIREDO CAMPOLONGO EPP
04.757.965/0001-84	CEIBA CONSULTORIA EM CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA
50.703.446/0001-50	CELIO DE ALMEIDA & CIA LT
06.061.390/0001-96	CEM DEZ EMPREENDIMENTOS LTDA
11.323.630/0001-13	CENTRO COMERCIAL AVENIDA IMIGRANTES LTDA
21.602.790/0001-55	CENTRO EMPRESARIAL CAPRICORNIO LTDA.
21.239.145/0001-10	CERVEJARIA BRAGANTINA LTDA - ME
05.823.202/0001-57	CHIQUINHO & BATISTA VEICULOS LTDA
09.587.616/0001-85	CHRIS OLIVEIRA BUFFET LTDA ME
60.730.348/0004-09	CIA MELHORAMENTOS SÃO PAULO
00.779.721/0081-26	CINEMARK BRASIL S.A.
02.966.986/0033-61	CITELUZ SERVICOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/
07.498.636/0001-54	CLAUDOMIRO DA SILVA ME
45.987.005/0024-84	COMERCIAL AUTOMOTIVA S A
04.768.877/0001-88	COMERCIAL BIG FAMILY LTDA EPP
61.234.985/0113-00	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
12.666.322/0001-53	COMERCIAL FAMILIA SANTOS LTDA EPP
10.677.905/0001-54	COMERCIAL SOBERANA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA.
10.497.559/0001-22	COMERCIAL T M L AQUA LTDA
10.480.029/0056-45	COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LIMITA
19.242.013/0001-03	COMÉRCIO DE COSMETICOS BELLEZA CUERPO LT
05.428.183/0001-64	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS DOM LAZARO LTDA - ME
26.747.723/0001-42	CONCEPT - PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
08.973.657/0001-47	CONCEPTION ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME
00.010.358/0001-03	CONFECÇÕES GIPSY QUEEN LT
03.439.316/0042-40	CONSTRUDECOR S A
00.385.038/0001-20	CONSTRUTORA HEMAG LT
10.216.381/0001-02	CONSTRUTORA NS LTDA EPP
02.964.386/0001-87	CONSTRUTORA QUALITY ENGENHARIA E TERRAPL
24.776.060/0001-69	CONSTRUZEM CONSTRUCAO E REFORMA LTDA. - ME
60.489.481/0001-72	CORAZZI CONFECÇÕES LTDA ME
26.085.439/0001-58	CPJ VISUAL EIRELI - ME
72.456.809/0053-64	CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
72.456.809/0054-45	CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
09.261.766/0001-02	D A THALES ME
08.327.092/0001-20	D LEMOS DA SILVA ME
59.732.586/0002-02	D L C COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME
07.406.901/0001-27	DALVA GARCIA PERDIGAO FERREIRA - ROUPAS FINAS - ME
17.644.347/0001-70	DANIEL A BEZERRA ME
57.537.094/0001-50	DAPAZ MINERAÇÃO IND GRANITOS MARMORES LT
04.862.631/0001-70	DATA7 INFORMÁTICA LTDA ME
23.921.086/0001-90	DAUDT VITORIO JUNIOR CARNES - ME
02.046.762/0001-54	DAVID FRANCO ALEXANDRINO ME
13.606.094/0001-99	DAVILA PINHEIRO INFORMÁTICA LTDA ME
44.951.416/0001-60	DEMERVAL MANCINELLI ME
23.954.971/0001-76	DENTAL SMART - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
84.944.297/0010-24	DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA
03.476.811/0261-18	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
03.476.811/0348-03	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
14.122.855/0001-08	DIDA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EI
61.296.281/0001-66	DISCOVER CONSTRUCOES E COMÉRCIO LTDA
03.913.773/0002-38	DISTRIBUIDORA DE GLP CEREJEIRA LTDA
09.229.374/0001-58	DOKINOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO
03.931.571/0001-38	DROGARIA 9 DE JULHO LTDA ME
10.353.808/0001-06	DROGARIA CAMPEA POPULAR BRAGANÇA LTDA
23.088.808/0001-78	DROGARIA CONVEM LTDA.
13.379.534/0001-12	DROGARIA SALAZAR SERRANO LTDA EPP
51.423.374/0001-50	DROGARIA SANTA TEREZINHA DE BRAGANÇA PAU
61.412.110/0248-44	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
61.412.110/0742-72	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
15.839.321/0006-66	DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S A
10.883.694/0001-06	E C DE ALMEIDA SILVA PANIFICADORA

Comunicação Administrativa

00.332.257/0001-40	E DE GODOY BRAGANÇA TEXTIL EPP
12.453.018/0001-28	E P CHAGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
13.194.336/0001-84	E A S COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME
12.564.721/0001-03	E R MARQUES BEBIDAS ME
09.279.240/0001-41	E. EXPEDITO GONCALVES LTDA. - ME
18.704.806/0001-26	EDNA FERNANDA OLIVEIRA FERNANDES DE MORAIS
06.188.352/0001-07	ELAINE ALVES DOS SANTOS MERCEARIA - ME
20.782.661/0001-23	ELAINE NUNES DE MACEDO CAMARGO - ME
00.029.008/0001-80	ELPI EMPREENDIMENTOS LTDA
45.522.885/0001-27	EMBRALIXO EMP BRAGTNA VAR E COL LIXO LT
52.717.766/0001-95	EMISSORAS INTERIORANAS LTDA
20.983.265/0001-64	EMPELETRICA COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRICOS EIRELI - ME
19.371.183/0014-02	ENERGISA SOLUCOES CONSTRUCOES E SERVICOS EM LINHAS E REDES S
43.177.286/0001-98	ENGEDOM ARTEFATOS DE METAIS LTDA
02.128.400/0001-02	ENTHEOS ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA
02.125.237/0003-96	EREA PROJETOS DE ARQUITETURA INDÚSTRIA E
10.802.907/0001-28	ERZT COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME
49.619.083/0001-90	ESTALAGEM D JOAO LT ME
00.742.307/0001-68	ESTELA DA ROSA ALVES - ME
11.455.184/0001-09	ETE EIRAS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA L
10.399.171/0002-70	EVA ALONGAMENTOS E ESPACO AFRO LTDA ME
04.805.202/0001-61	EXPRESSO NAATIVA LTDA ME
09.284.443/0001-26	FABIANA RIBEIRO EUZEBIO
04.993.790/0001-04	FABIO AUGUSTO MARCATTO PEREIRA ME
10.699.623/0001-58	FARALHE & FARALHE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
07.915.479/0001-35	FARMA COSTA E VIEIRA LTDA ME
18.424.368/0001-42	FARMA TURELA LTDA. - ME
00.029.010/0001-50	FAZENDA CAMURUPIM LTDA
56.780.737/0001-29	FAZENDA DOIS IRMAOS LT
09.213.101/0001-15	FCSPINA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
07.065.745/0001-88	FFX COMÉRCIO DE MADEIRA E EMBALAGENS LTDA - ME
08.319.573/0001-94	FIRST CLASS PARTNERS LTDA
25.288.198/0001-81	FORNITORI QUINTA DO BARAO EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS SPE L
19.108.494/0001-50	FORT LOG ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA LTDA
15.579.828/0001-13	FORTESTAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
19.088.946/0001-80	FRANCESCO MARINO ASFALTOS EPP
07.053.843/0002-86	FREITAS & LABEGALINI LTDA
12.100.110/0001-04	FRITOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
57.061.806/0001-07	FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA
15.754.164/0001-81	FUTARI ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA
21.199.835/0001-92	G BOX EMBALAGENS LTDA - ME
06.242.351/0001-95	G. D. CORREIA - ME
24.417.418/0001-67	GABRIELA SOUZA LEME TAVELLA 43147086895
05.143.173/0001-82	GASPARTEC COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAI
13.606.087/0001-97	GAVI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA ME
05.816.893/0005-95	GB GERENCIAMENTO E RECICLAGEM DE RESID
07.829.253/0001-11	GESSO GREGORIO COMÉRCIO LTDA - ME
00.142.720/0001-91	GILBERTO SANTOS DE SOUZA EIRELI ME
09.446.751/0001-00	GILMAR DE ANDRADE TIJOLOS ME
13.733.053/0001-63	GIOVANNA D AMBROSIO ME
25.236.823/0001-41	GISELE MARTINS FERREIRA PERFUMARIA - ME
15.248.588/0001-74	GIVANILDO DE ALMEIDA MORAES 27410124822
50.049.691/0001-96	GODOI & XOTTA LT ME
23.906.668/0001-06	GONCALVES & PORTO TRANSPORTES LTDA - ME
05.574.655/0001-97	GRAFICA E EDITORA A B R LTDA EPP
02.288.574/0001-32	GRAPHIS STUDIO GRAFICO E EDITORA LTDA
61.394.912/0004-22	GREAT CARS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
26.748.069/0001-91	GVCA COMÉRCIO LTDA. - ME
19.267.519/0001-69	H7 AVIAÇÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
04.575.945/0001-92	HALTEC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EP
13.358.993/0001-10	HAPPY DAY BRINQUEDOS LTDA
15.131.854/0001-84	HARAS DE ATIBAINHA LTDA
59.300.418/0001-67	HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODU
20.815.793/0001-04	HEMOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
14.418.911/0001-48	HEMOMASTER ELETROMEDICINA LTDA ME
04.658.847/0001-19	HIDROTERMO COMÉRCIO E MONTAGEM DE INSTALACOES INDÚSTRIAIS LT
20.908.291/0001-28	HPB VENTILADORES LTDA
10.886.565/0001-71	HR USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME
15.247.496/0001-70	HUGO GARCIA ME
02.932.074/0054-01	HYPERMARCAS S A
14.763.549/0001-42	IBN NET WORK CONSTRUCOES LTDA - ME
69.089.316/0001-06	IDEAL GRANITOS LTDA
65.772.972/0001-40	IEDA C GOMES CARNEIRO ME
19.235.194/0001-32	IGB COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIREL
09.009.773/0001-03	ILAIDE HENICKA DOS SANTOS ME
09.446.902/0001-20	IMPERSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E I
05.696.029/0001-73	IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFIC
17.292.698/0005-92	INOVAR MAGAZINE EIRELI
14.979.302/0001-68	INSTITUTO LACHATRE
12.454.921/0001-03	IR BRASIL PROJETOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
17.073.114/0001-64	IRMAOS DO CARMO TRANSPORTES LTDA ME
53.536.140/0005-79	ITACUMBI AGRICOLA E PASTORIL LTDA
02.458.902/0001-00	IVAIR ANTONIO CUNICO CHURRASCARIA EPP
24.330.397/0001-48	IVETE DA SILVA PINTO VISENTIN - ME
10.517.206/0002-28	J C OLIVEIRA INFORMÁTICA E MANUTENCAO
06.113.244/0001-67	J DE O M LEMOS DA SILVA ME
06.927.687/0001-91	J K USINAGEM LTDA ME
64.981.053/0001-13	J M VEICULOS LTDA EPP
02.582.128/0001-36	J E DE JESUS RODRIGUES ME
17.901.525/0001-09	J G P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
07.529.119/0001-03	J J COMÉRCIO DE APARELHOS DE SOM LTDA M
11.593.516/0001-03	J P TEIXEIRA ME
00.176.597/0001-20	J ROBERTO DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME
26.772.018/0001-03	J&C COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI - EPP
26.590.965/0001-75	J. P. DE SALES - RESTAURANTE - ME
26.696.566/0001-93	JBA CARNES E ROTISSERIA LTDA. - ME
19.759.960/0001-68	JE & VASQUES EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS LTDA
05.489.107/0002-40	JESU LUIZ AFONSO ME
49.387.038/0001-58	JGM MOVEIS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTD
57.925.869/0001-64	JOAO APARECIDO MOREIRA DE MORAES - ME
10.609.312/0001-50	JOAO CESAR MANGANELLI ME
09.506.110/0002-85	JOAQUIM FERNANDO FARIA ME
67.736.389/0001-09	JOCIMAR APARECIDO JORGE - ME
05.007.393/0001-89	JOMAQ REPRESENTACOES DE BRAGANÇA PAULIST
26.307.225/0001-89	JONAS FONSECA PINHEIRO - ME
26.492.189/0001-70	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA PECAS PARA VEICULOS - ME
71.983.886/0001-89	JOSÉ BENEDITO BERALDO BRAGANÇA ME
62.361.167/0001-35	JOSÉ CLAUDINO DE TOLEDO LEME - ME
06.152.503/0002-40	JOSÉ DO CARMO NINNI MINERADORA LTDA
14.137.808/0001-20	JOSÉ DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE TINTAS ME
02.076.993/0001-00	JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO ME
08.843.960/0001-25	JOSÉ IZAIAS DOS SANTOS FILHO - ME
09.335.372/0001-43	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
13.793.918/0001-87	JOSÉ REINALDO DA SILVA TRANSPORTES ME
11.325.463/0001-40	JOSÉ RODRIGUES ALVES MOTO PECAS ME
15.549.138/0001-11	JULIANO BRUNO LOPES EPP
08.990.685/0001-72	JÚLIO CESAR MACIEL LEME EPP
18.952.644/0001-45	JÚLIO VENDRAME NETO ME
17.786.903/0001-42	JW COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E RE
17.829.098/0001-97	KAALALUASUL CONFECÇÕES LTDA EPP

Comunicação Administrativa

26.559.109/0001-57	KOMIDARIA DOMINGUES LTDA - ME
20.002.488/0001-01	KS ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA. - ME
03.784.145/0001-19	KVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
18.088.821/0001-97	L CARMIGNOTO ME
08.096.955/0001-04	L M DE O BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
26.363.158/0001-10	L & M COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
07.016.134/0001-40	L. L. NUNES DE MORAES - ME
09.587.490/0001-49	L. RODRIGUES - ELETRONICOS - ME
25.465.290/0001-70	L.B.M. AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME
12.068.827/0001-16	LABVET BRAGANÇA LTDA - ME
06.957.380/0003-03	LATICINIOS LUCE LTDA
15.684.136/0001-35	LATTANZI METALICOS ESQUADRIAS E ESTRUT
02.243.703/0001-76	LEME & SILVERIO LTDA - ME
02.689.700/0001-60	LENITA A MOREIRA LEME DE OLIVEIRA ROUP
26.379.886/0001-10	LEONARDO JUN KUWAHATA - ME
07.611.642/0001-76	LEONILDO FERNANDO SERRANO ME
10.437.658/0001-19	LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA
64.177.868/0001-44	LIBERACO COM DE FERRO E MAT P CONSTR LTDA
14.245.735/0001-90	LIDIANE BATISTA TOSTO 30383184851
14.487.204/0001-03	LILIAN APARECIDA GONCALVES MACIEL 329536
12.633.522/0001-00	LM COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
10.848.172/0001-73	LM SOLUTIONS TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA
09.427.183/0007-96	LOG EXPRESS COMÉRCIO DE CARTOES TELEFONI
92.754.738/0346-52	LOJAS RENNER S.A.
10.886.337/0001-00	LOP INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME
10.886.337/0002-82	LOP - INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
06.275.381/0001-06	LOURIVAL RODRIGUES ALVES LOCADORA ME
24.447.299/0001-95	LUCAS GAMA DE MORAES - ME
26.694.485/0001-54	LUCAS XAVIER DA CONCEICAO SANTOS - ME
26.125.730/0001-02	LUCIANO JOSÉ DO CARMO COSTA - ME
08.765.749/0001-31	LUIS ANTONIO CESAR COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP
15.419.199/0001-64	LUPA INSTALACOES INDÚSTRIAIS LTDA ME
07.466.686/0001-50	M M DE CAMPOS GARCAO ME
97.521.215/0001-90	M R RUSSO ME
11.916.841/0002-40	M FOODS IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
71.809.628/0001-80	M N B SIQUEIRA BAR ME
15.108.030/0001-93	M.A. BORBA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS - ME
12.446.849/0001-72	MADE MARQUES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
09.463.573/0001-26	MANAPACK COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME
06.225.929/0001-03	MANTIQUEIRA MECANICA E FERRAMENTARIA LTDA
13.619.328/0001-32	MARCELO DE MORAES MERCEARIA ME
16.826.230/0001-44	MARCELO L DE ANDRADE SOLDAS ME
09.324.763/0001-62	MARCIO RAFAEL DE OLIVEIRA MINIMERCADO
17.608.433/0001-27	MARIA ANTONIA NEVES - ME
11.519.962/0001-78	MARIA CLAUDIA MASCARENHAS BRASIL
58.942.822/0001-71	MARIA DE SOUZA BERTOLINI ME
62.338.025/0001-57	MARIA ELENA DE OLIVEIRA VALENTE SIMOES
11.438.731/0001-30	MARINA ANGELICA PAIVA ALVES - EPP
11.886.734/0001-36	MARTIN OSVALDO BARDARO ME
17.419.448/0001-47	MARTINS E TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
86.499.399/0001-12	MATRIX TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
23.521.435/0001-87	MATZA - SUPERMERCADOS - LTDA.
11.182.228/0001-66	MAURICIO ORLANDO VEICULOS - ME
13.358.990/0001-86	MAX MUNCK TRANSPORTES LTDA EPP
26.483.740/0001-10	MAXCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - ME
49.620.388/0001-12	MEFEL MECANICA E ESTAMPARIA LTDA ME
60.729.621/0004-85	MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO ARBOR LTDA
02.440.482/0003-98	MELHORAMENTOS FLORESTAL LTDA
02.836.160/0001-09	MERCEARIA CHORRO LTDA ME
09.409.953/0001-82	METALTREND ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.
06.115.785/0003-96	METALTREND EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAIS LTDA
03.761.441/0001-02	METALURGICA LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
67.844.563/0001-37	METRO COMÉRCIO E TOPOGRAFIA LTDA
15.237.868/0001-87	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS JUNIOR ME
23.290.216/0010-25	MINERAÇÃO JUPARANA LTDA
10.199.472/0001-79	MIRANDA & ALCIDES LTDA ME
69.067.726/0003-00	MORRO VERDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
23.924.106/0001-87	MOTOS BRAGANÇA F.B.S. LTDA - ME
01.989.654/0002-33	MOVEIS B LTDA
09.184.779/0029-18	MOVEIS ESPLANADA LTDA
17.966.262/0001-08	MOVIMENTE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIA
21.074.468/0001-09	N. G. REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA. - ME
15.220.786/0001-20	NATALIA PINHEIROS DE BARROS COMÉRCIO D
05.611.077/0001-11	NBB COMÉRCIO DE MAQUINARIOS EIRELI
15.033.363/0001-09	NEWFLEX PRODUTOS E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - ME
44.714.186/0001-16	NICOLATTI & NICOLATTI COM PRESENTES LTDA
00.997.870/0001-87	NORIVAL APARECIDO FRANCO GONCALVES ME
26.176.862/0001-63	NOVA ERA COMÉRCIO DE LIGAS EIRELI
86.679.917/0005-03	NOVA ROTA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA
21.566.280/0001-70	NSJC10 COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA - ME
49.254.634/0043-19	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
03.995.364/0001-47	OCEAN FOUR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
15.479.674/0001-98	OFERTA SUPERMERCADO LTDA
06.991.964/0001-25	OFITEC COMÉRCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA PARA VEICULOS
03.003.778/0001-42	OLIVEIRA E TAMBURRINO SONORIZAÇÃO LT ME
01.826.707/0001-14	P B DE VASCONCELOS FILHO
00.847.065/0001-77	P F P P CONSTRUCAO COM E PARTIC LTDA
26.747.975/0001-71	P.A.F.M. TANATOPRAXIA E SERVICOS LTDA - ME
26.325.192/0001-08	P.C. DA ASSUMPCAO & CIA. LTDA. - ME
13.561.357/0001-90	PADARIA PILATTI LTDA ME
67.234.880/0001-31	PANIFICADORA S JUDAS T DE BRAGANÇA LT ME
52.857.521/0001-63	PANUNCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
17.008.453/0001-67	PARTNERS SOLUTIONS USINAGEM E SOLDA INDÚSTRIA
07.530.759/0001-25	PATRICIA D DA S N DA COSTA ME
11.020.108/0001-62	PATRICIA DOS SANTOS ROCHA ME
07.654.109/0001-91	PATRICIA GISELE MIGUEL ME
04.601.586/0001-09	PAULO FELICIO CAMBREA - CABELEIREIRO
07.542.714/0001-70	PEGUE FACIL COMÉRCIO DE PRESENTES E UTIL
07.247.699/0001-38	PET SHOP BOYAGO LTDA ME
09.598.545/0001-16	PHR CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
12.665.374/0001-05	PINHEIRO & BRITO CALCADOS LTDA ME
08.775.741/0001-56	PLANT TEC ESTUFAS AGRICOLAS LTDA ME
05.791.787/0001-70	PRACA VENDA DE VEICULOS LTDA ME
10.823.543/0001-62	PRADO & PRADO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARG
18.099.034/0001-40	PREVICOM INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI - ME
24.544.766/0001-03	PROMED VESTIBULARES LTDA - ME
25.196.386/0001-80	QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS SPE LTDA
15.559.003/0002-18	R & R FERREIRA LTDA ME
18.164.795/0001-39	R G DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME
23.900.507/0001-05	R. H. P. DE OLIVEIRA - ME
19.486.584/0001-85	R. VIEIRA AUTOMOVEIS LTDA - EPP
25.999.980/0001-09	R.M. SEVEJA COMÉRCIO DE ROUPAS - ME
25.266.931/0001-67	R9 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
11.806.037/0001-28	RAQUEL APARECIDA SILVA 09361237888
19.386.166/0001-16	RASAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
10.428.818/0020-26	RAX - SOLUCOES EM COMUNICAÇÃO LTDA
07.292.172/0001-25	REBECA AGRO NEGOCIOS LTDA
07.276.737/0001-80	REDENILF SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
20.909.582/0001-30	REI ARTE E PERSONALIZAÇÃO LTDA - ME
71.799.001/0002-77	REICHENBACH EQUIPS IND E COM LTDA

Comunicação Administrativa

14.159.484/0001-20	REMASTER FLOOR & CEILING SOLUTIONS LTDA
45.604.790/0001-52	RENZ INSTRUMENTOS ELETRICOS LTDA
18.323.616/0001-69	RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES SPE LTDA
17.410.046/0001-81	RESTAURANTE HANNYA EIRELI - ME
60.657.624/0005-31	RHODES S/A
23.029.678/0001-00	RIOPAR FRESAGEM E RECICLAGEM LTDA - EPP
04.810.140/0001-86	ROBERTS CONSTRUTORA E METALICA LTDA E
11.112.108/0001-92	RODIELSEM MAIA DA SILVA
01.678.633/0001-16	ROGERIO DOMINGOS INFORMÁTICA
25.005.827/0001-19	ROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
09.392.868/0001-59	RONALDO ARAUJO RODRIGUES ME
07.675.445/0001-10	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO ME
07.256.533/0001-88	ROSIMAR GOMES DA SILVA MERCEARIA ME
03.041.474/0001-70	RRM6 AUTOMOVEIS LTDA
02.703.998/0001-16	RUBENS DE OLIVEIRA LEITE
10.815.643/0001-47	RUSSI EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS LTDA
04.271.147/0001-77	S ALVES BEBIDAS LTDA ME
07.412.089/0001-42	S P POLIMENTOS LTDA. - ME
04.583.676/0001-06	S. A. L. DE ALMEIDA
01.427.452/0001-17	SABELLA & SABELLA LTDA
62.196.167/0003-99	SAKATA SEED SUDAMERICA LTDA
13.634.235/0001-87	SALGADO E PONTO LTDA ME
15.702.891/0001-03	SANDRO ISHII ME
26.160.065/0001-98	SB SERVICOS DE COBRANCA LTDA
19.502.324/0001-56	SCOTTCAR TRANSPORTES LTDA - ME
03.074.862/0001-57	SCUDERIA MARANELLO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
03.694.698/0001-80	SELFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
08.664.463/0001-60	SERCAL EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAIS LTDA ME
12.385.461/0001-09	SILVANA DE JESUS LIMA - ME
41.861.923/0001-15	SILVIO GUTIERRIS BRITTIS - ME
02.027.048/0001-19	SIMAR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA
11.743.129/0001-06	SIMONE DENTELLO MARINELLI
10.013.699/0002-69	SISTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
07.849.574/0001-88	SMART FLOW TECH COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP
60.485.935/0003-07	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSI
60.485.935/0021-80	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA
24.406.642/0001-53	SOCOMORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
03.970.557/0001-43	SOLLAZER COMÉRCIO DE FERRAGENS E DECORAÇÃO
09.093.038/0001-20	SOLO SAPIENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INO
13.619.445/0001-04	SORRISO DA TERRA PRODUTOS ODONTOLOGICOS
10.222.839/0001-28	SOUZA & MAGNANI ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
60.055.407/0001-48	STENIO MARTINS DE SIQUEIRA JUNIOR ME
24.259.286/0001-92	STOFFA CONFECÇÕES EIRELI - EPP
07.489.678/0006-33	SUL MINEIRA ALIMENTOS LTDA
03.340.695/0001-49	SUPERENGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
09.532.081/0001-45	SUPERMERCADO ONO COMPACTO LTDA
11.683.902/0001-96	T R VELOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO
09.084.967/0001-73	T B C BEZERRA SECURITY ME
02.875.356/0001-02	T&H SUPERMERCADO LTDA ME
13.859.169/0001-43	TACKPRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
53.695.995/0001-19	TASCA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
03.390.087/0001-49	TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMÉRCIO
10.517.206/0004-90	TECNOSYSTEM TELECOM EIRELI
64.536.444/0001-29	TECSYL ASSISTENCIA TECNICA DE ELETRONICO
45.627.254/0001-72	TERGA TERRAPL PAVIMENT E CONSTR LTDA
46.963.633/0001-04	TERRAPLENAGEM BRAGANÇA LTDA
19.588.248/0001-43	TEXAS TONER DO BRASIL EIRELI - ME
04.506.702/0001-00	THAIANE CAROLINA CORREIA OLIVEIRA ME
18.938.541/0001-20	TIMCO ELECTRONICS DO BRASIL - DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELET
14.055.502/0001-24	TITECA COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA
26.288.539/0001-81	TKM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA - EPP
13.320.747/0002-50	TLA CARGAS EXCEDENTES LTDA
56.990.625/0001-00	TONOLLI DO BRASIL IND E COM DE METAIS LTDA
02.496.699/0004-09	TRATORAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
10.463.195/0001-60	TRIARTRADE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
04.802.718/0001-52	TURNAROUND MANAGEMENT ASSESSORIA LTDA. - ME
56.407.083/0002-73	TV VALE DO PARAIBA LTDA
24.976.947/0001-09	UMBERTO CARLOS DE JESUS SILVA - ME
59.506.071/0001-03	UNIAO TEXTIL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ALGODAO LTDA
02.650.341/0001-38	UNIAO W E A COMÉRCIO DE PECAS E REPARAC
01.029.782/0003-16	UNIMED ESTANCIAS PAULISTAS OPERADORA D
06.107.661/0001-05	USSEN ALI CHAHIME AUTO POSTO LTDA ME
10.372.614/0001-58	UTC UNIQUE TELE SERVICOS LTDA ME
04.810.152/0001-00	V A IZEPPE QUEIROZ ME
17.943.076/0001-53	V FORMATION EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO
17.128.723/0001-73	VAMAQ TRATORES IMPLEMENTOS E PECAS EIRELI
10.451.112/0001-12	VAMBERG APARECIDO PUGLIA ME
09.041.530/0001-52	VIA LUX COMÉRCIO DE LUSTRES LTDA
33.041.260/0049-09	VIA VAREJO S/A
33.041.260/0986-28	VIA VAREJO S/A
19.669.882/0001-00	VILLAGIO SANT'ANGELO EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS LTDA.
07.897.270/0001-96	VIVIANE LOURDES ROSA - ME
04.917.810/0001-68	W A TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS A
02.786.095/0001-46	W T B AGROPECUARIA EIRELI ME
08.754.527/0002-02	WBAGESTAO TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA
17.804.797/0001-82	WCR COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA EPP
12.314.079/0001-04	WNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
60.723.061/0043-68	YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.259.584/0001-78	YOLE BERNARDI STEFANI CARVOARIA ME
18.078.276/0001-58	ZM DA SILVA FERREIRA TRANSPORTES EPP

Obs.: 467 EMPRESAS NOTIFICADAS.

Caso a empresa tenha se regularizado, desconsiderar a presente notificação.

Secretaria Municipal de Finanças (02/01/2019)

Divisão de Fiscalização – Auditoria Mobiliária

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP

Telefone: (11) 4034-7261

CEMITÉRIO DA SAUDADE

A Secretaria Municipal de Serviços – SMS, com fundamento no § 2º, art. 17, da Lei Complementar nº 104, de 21 de julho de 1995 (Redação dada pela Lei Complementar nº 353/2002), comunica, a quem possa interessar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação, deverão ser removidos os restos mortais das pessoas sepultadas na área publica, período entre 01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2016, conforme relação abaixo:

Janeiro 2016

Antonio de Jesus Spinassi	01/01/2016
Maria Lisa Barbosa Lima	01/01/2016
Gelson Cesar Torres de Melo	02/01/2016
Sr. Valdeci Ferreira de Moura	03/01/2016
Amélia Moraes Seda	03/01/2016
Julian Cesar de Oliveira Santos	03/01/2016
Djanira Trajano da Cunha	05/01/2016
Josué Santos Araujo	06/01/2016

Alexandre Gomes da Silva	06/01/2016
Jose Roberto da Silva	08/01/2016
José Hédio Cardoso Pinto	12/01/2016
Reginaldo do Nascimento	13/01/2016
Antonio Luiz de Oliveira	13/01/2016
Altamiro Alves Machado	14/01/2016
Carmunizia Jovelina da Silva	15/01/2016
Rosa de Lima Pereira	15/01/2016
José Ailton dos Santos Ferreira	16/01/2016
Wellington Dias Pereira	16/01/2016
Carlos Roberto Braga	16/01/2016
Josué Ferreira Lima	17/01/2016
José Aparecido de Lima Felix	17/01/2016
Maria Vanda Esbrantino de Lima	18/01/2016
Anna Ramos	18/01/2016
Yuri Rafael dos Santos	19/01/2016
Luis Antonio Felipe dos Santos	20/01/2016
Joana Cristina Pereira de Souza	21/01/2016
Isabel Alves da Silva Ribeiro	23/01/2016
Dalvino Ramos de Moura	24/01/2016
Vera Lucia Ferreira	25/01/2016
Benedito Valdir Bueno	26/01/2016
José Flávio Pires de Oliveira	27/01/2016
Eduardo Vicente Domingues	27/01/2016
Maria Lúcia da Rocha Arasuelo	27/01/2016
Juan Carlos dos Santos Silva	28/01/2016
Eva de Azevedo	30/01/2016

Fevereiro 2016

Sebastião Geraldo Fagundes	01/02/2016
Avelino Ferreira da Silva	02/02/2016
Terezinha Aparecida Batista	02/02/2016
Tereza Laurindo de Lima	03/02/2016
Antonio de Campos	04/02/2016
Affoncina Maria Ortiz	04/02/2016
João Batista Rodrigues	04/02/2016
José Alberto Pereira da Silva	04/02/2016
Alice Godoy de Moraes	05/02/2016
Manoel Mascarenha da Silva	06/02/2016
José Carmo do Prado	07/02/2016
Paulo Jacinto dos Santos Filho	07/02/2016
Orlando Tavares	09/02/2016
Manoel Pires de Oliveira	09/02/2016
José da Silva de Moraes Filho	11/02/2016
Jacy Costa Fernandes	12/02/2016
Francisco da Silva Moreira	13/02/2016
João Sala de Souza	13/02/2016
Maria Madalena de Jesus	15/02/2016
Adalphina Gonçalves de Souza	15/02/2016
Geraldo Antonio de Moraes	16/02/2016
Afonso Celso Gonçalves	18/02/2016
Isabel Alves Mateus	18/02/2016
Manoel Feliciano dos Santos	20/02/2016
Vitor Beraldo da Motta	21/02/2016
João Durval dos Santos Filho	24/02/2016
Amauri Ferreira da Silva	24/02/2016
Nelson Tsutomo Takaki	25/02/2016
Eliete de Fatima Soares Coelho	27/02/2016
Estela Cristina Frige Fernandes	28/02/2016
• Zenaide de Souza Tiozzi	07/02/1973

Encontra-se sepultada na Quadra Geral "D" parte de cima, cova de nº 52, solicita a presença de familiares na administração do cemitério no prazo descrito acima.

Comunica, ainda que se não for realizada a remoção no período determinado, após esse prazo, a remoção será feita pela administração do cemitério da saudade, para o ossuário coletivo.

Bragança Paulista, 02 de Janeiro 2019.

Eriberto Tosta

Secretario Municipal de Serviços

DECRETO Nº. 2813
De 15 de outubro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2018

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete

Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças

Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração

Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2813/2018

Dotação	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.123.13.2035449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
28.846.5.0000339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E SUAS DIVISÕES	
20.605.33.2156339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.36.2167339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
4.122.36.2167339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00

Total Suplementação:	92.000,00

DECRETO Nº 2813/2018

Dotação	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.123.13.1002449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
13.392.18.2065339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVISÕES	
18.541.35.1026449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.36.2167339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
4.122.36.2167449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
Total Anulação:	92.000,00

DECRETO Nº. 2814
De 15 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017 e nos termos estabelecidos pela alínea "b" inciso II do artigo 19 da Lei nº 4571 de 05 de julho de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 956.934,09 (Novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2814/2018

Dotação	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.306.16.2052339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.934,09
12.368.14.2047339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
12.368.14.2047339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
12.368.14.2047339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
8.122.29.2125339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
8.122.29.2131449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
8.244.29.2130339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
8.244.29.2130339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
8.244.30.2138339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
8.244.30.2138339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
8.244.30.2138339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
8.244.31.2142339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
8.244.31.2144339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
8.244.32.2149339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
8.244.32.2149339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:	956.934,09

DECRETO Nº 2814/2018

Dotação	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.306.16.2051339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.934,09
12.361.17.2054319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
12.365.17.2053319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
8.122.29.2126319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
8.122.31.2140339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
8.243.29.2133339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
8.243.29.2133339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
8.243.29.2133339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
8.243.29.2133339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
8.243.29.2133339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
8.243.29.2133339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
8.243.31.2143339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8.243.31.2143339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

PESSOA JURÍDICA	10.000,00
8.244.32.2149339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Anulação:	956.934,09

DECRETO Nº. 2815
De 15 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.
O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista,de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adiciona no valor de R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 15 de outubro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2815/2018

Dotação	Valor
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E SUAS DIVISÕES	
4.122.33.2153339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4.122.33.2153449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
20.605.33.2156339031 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
20.605.33.2156339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.000,00
20.605.33.2156449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Excesso:	124.500,00

DECRETO Nº. 2819
De 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.
O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista,de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adiciona no valor de R$ 474.433,76 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pela alínea "b" inciso II do artigo 19 da Lei Municipal nº 4571 de 05 de julho de 2017.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 30 de outubro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2819/2018

Dotação	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.306.16.2052339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.433,76
Total Excesso :	474.433,76

DECRETO Nº. 2820
De 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.
O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 30 de outubro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos

Comunicação Administrativa

Secretário Chefe de Gabinete
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2820/2018

Dotação	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS DIVISÕES	
3.62.7.2013339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.62.7.2013339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.11.2022339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.331.12.2033449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
Total Suplementação:	101.000,00

DECRETO Nº 2820/2018

Dotação	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS DIVISÕES	
28.846.8.0001319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
28.846.8.0001449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.12.2032339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
4.122.12.2032339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Anulação:	101.000,00

DECRETO Nº. 2828
De 21 de novembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 2.772.500,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 21 de novembro de 2018

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2828/2018

Dotação	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.11.2022339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.500,00
4.122.11.2022339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
4.122.11.2022339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1241 4.122.11.2022339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
4.122.11.2022339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.516,00
4.122.11.2022339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
4.122.11.2022339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.984,00
4.122.12.2031339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
4.122.18.2058339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4.122.18.2058339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
13.392.18.2060339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.392.18.2065339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
13.392.18.2065339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES	
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.000,00
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.484,00
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	929.516,00
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES	
4.122.26.2106339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

PESSOA JURÍDICA	168.000,00
4.122.26.2106339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E SUAS DIVISÕES	

DECRETO Nº 2828/2018

Dotação	Valor
4.122.33.2153339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
4.122.33.2153339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.500,00
4.122.33.2153339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SUAS DIVISÕES	
4.122.34.2157339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
27.812.34.2159339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVISÕES	
4.122.35.2162339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
Total Suplementação:	2.772.500,00

DECRETO Nº 2828/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
19.572.4.1001449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500,00
19.572.4.1001449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
19.572.4.1001449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS DIVISÕES	
28.846.8.0002319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
28.846.8.0002319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
28.846.8.0002449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUAS DIVISÕES	
23.691.9.2018339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
23.691.9.2018449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES	
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	56.500,00
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
1721 4.123.13.2035339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
13.392.18.2065339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.392.18.2065339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUAS DIVISÕES	
15.451.25.1018449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E SUAS DIVISÕES	
4.128.27.2115339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
5.181.27.2116339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
5.181.27.2116339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00

DECRETO Nº 2828/2018

Dotação	Valor
5.181.27.2116339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
5.181.27.2116449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.484,00
5.181.27.2116449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.516,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
8.244.32.1033449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	168.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SUAS DIVISÕES	
27.812.34.2159335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
27.812.34.2159339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	150.000,00
27.812.34.2159339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	150.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
16.482.36.1027339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16.482.36.1027339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16.482.36.1027449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	929.516,00
16.482.36.1027459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SUAS DIVISÕES	
26.127.37.1035449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	69.984,00
Total Anulação:	2.772.500,00

DECRETO Nº. 2829
De 21 de novembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017 e nos termos estabelecidos pela alínea "b" inciso II do artigo 19 da Lei nº 4571 de 05 de julho de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 1.078.636,10 (Hum milhão, setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) suplementar ao

orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 21 de novembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2829/2018

Dotação	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.122.14.2039339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.636,10
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
12.368.5.0002319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
8.241.31.1032449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
8.244.30.2138339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
8.244.31.2142339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
8.244.31.2142339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00
Total Suplementação:	1.078.636,10

DECRETO Nº 2829/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
4.122.2.1000449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
19.572.4.1001339030 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
19.572.4.1001339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS DIVISÕES	
8.846.8.0002319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUAS DIVISÕES	
4.122.9.2014339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
22.661.9.2017449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
22.661.9.2017459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES	
4.122.10.2019449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
28.846.5.0000319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
8.243.14.2046339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.636,10
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
8.122.29.2131339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
8.128.29.2128339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
8.244.32.1033449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
8.244.32.1033449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
Total Anulação:	1.078.636,10

DECRETO Nº. 2831
De 29 de novembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.
O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 29 de novembro de 2018

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2831/2018

Dotação	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
13.392.18.2060339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
13.392.18.2060339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
13.392.18.2060339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
13.392.18.2060339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.626,28
13.392.18.2060339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.373,72
13.392.18.2060339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13.392.18.2060339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
13.392.18.2060339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
13.392.18.2060339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
13.392.18.2060339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
13.392.18.2065339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
13.392.18.2065339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:	179.000,00

DECRETO Nº 2831/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
4.122.2.2003339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
4.122.2.2003339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
4.122.2.2004339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.373,72
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01 - DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	
4.122.6.2008339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.122.6.2009339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02 - DIVISÃO DE IMPRENSA	
24.131.6.2010339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
24.131.6.2010449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.122.13.2036339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.122.13.2036339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.128.13.2037339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.626,28
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SUAS DIVISÕES	
27.812.34.2161339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
27.812.34.2161339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Anulação:	179.000,00

DECRETO Nº. 2835
De 30 de novembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de novembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2835/2018

Dotação	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES	
15.452.26.2109339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	567.000,00
15.452.26.2109339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
15.452.26.2109339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00
Total Suplementação:	1.000.000,00

DECRETO Nº 2835/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
4.122.2.1000449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	567.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS DIVISÕES
28.846.8.0002319091 -SENTENÇAS JUDICIAIS 133.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SUAS DIVISÕES
4.122.37.2171449052 Z-EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

Total Anulação: 1.000.000,00

DECRETO Nº. 2836
De 30 de novembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo § 2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 4571 de 05 de julho de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 5.098.000,00 (Cinco milhões, noventa e oito mil reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de novembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2836/2018

Dotação	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.361.17.2054319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
12.361.17.2054319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
12.361.17.2054319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
12.361.17.2056319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000,00
12.361.17.2056319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
12.365.17.2053319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	38.000,00
12.365.17.2053319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.365.17.2053319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
12.365.17.2053319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
12.365.17.2055319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000,00
12.365.17.2055319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES	
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000,00
10.302.22.2081319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.302.22.2081319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
10.302.22.2081319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00

DECRETO Nº 2836/2018

Dotação	Valor
10.302.22.2081319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00

Total Suplementação: 5.097.000,00

DECRETO Nº 2836/2018

Dotação	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
8.243.14.2046339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00
12.122.14.1005449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
12.122.14.1005449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
12.122.14.2039339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
12.122.14.2039339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
12.361.14.2044339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12.361.14.2044339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.365.14.1004449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00
12.365.14.1004449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
12.365.14.1004449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
12.365.14.2043339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.365.14.2043339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
12.365.14.2043449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
12.368.17.2028339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	

PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.368.17.2029339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12.368.17.2030339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
12.368.17.2030339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES	
10.122.19.2069339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.122.19.2069339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
10.122.19.2069449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.122.19.2070339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.122.19.2071319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400.000,00
10.122.19.2071319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.301.21.2077319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.301.21.2080339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.302.22.1016449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
10.302.22.1016449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.302.22.2083339030 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.302.22.2091339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00

DECRETO Nº 2836/2018

Dotação	Valor
10.305.23.2092319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total Anulação:	5.097.000,00

DECRETO Nº. 2837
De 30 de novembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 1.969.000,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de novembro de 2018

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete

Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças

Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração

Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2837/2018

Dotação	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.331.12.2027339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.217.000,00
4.331.12.2027339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	383.000,00
4.331.12.2028339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
13.392.18.2060339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
13.392.18.2060339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
13.392.18.2060339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES	
25.752.26.2108339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	353.000,00
Total Suplementação:	969.000,00

DECRETO Nº 2837/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
4.122.2.1000449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	383.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS DIVISÕES	
28.846.8.0002319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
4.122.18.2059339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
4.122.18.2059339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
4.122.18.2059339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES	
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	353.000,00
10.301.21.2080339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.217.000,00
Total Anulação:	1.969.000,00

DECRETO Nº. 2838
De 03 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017 e nos termos estabelecidos pela alínea "b" inciso II do artigo 19 da Lei nº 4571 de 05 de

julho de 2017.
O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 984.957,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .
Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 03 de dezembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
Resp. p/ Secretaria Mun. de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2838/2018

Dotação	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.846.5.0000339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.728,42
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES	
10.301.21.1015449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.390,52
10.302.22.2083339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
10.302.22.2083339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.302.22.2083339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.302.22.2083339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.302.22.2083339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.302.22.2086339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	738.838,06
10.846.5.0007339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
10.846.5.0007339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total Suplementação:	984.957,00

DECRETO Nº 2838/2018

Dotação	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
12.122.14.2039339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.728,42
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES	
10.301.21.1015449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
10.301.21.2079339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	738.838,06
10.302.22.2083339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000,00
10.302.22.2089449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.302.22.2091449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.305.23.2097339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
10.305.23.2097449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.305.23.2098449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.846.5.0000449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.390,52
Total Anulação:	984.957,00

DECRETO Nº. 2847
De 19 de dezembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.
O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 1.200.323,48 (Hum milhão, duzentos mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2847/2018

Dotação	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES	
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	178.900,00
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	141.267,27
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	196.080,76
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	167.980,51

15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	92.166,65
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	85.433,80
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	67.818,00
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	59.676,49
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00
Total Suplementação:	1.200.323,48

DECRETO Nº 2847/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
4.122.2.1000449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
4.122.2.2003339030 - MATERIAL DE CONSUMO	67.818,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUAS DIVISÕES	
4.122.9.2014339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.11.2026339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.900,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.123.13.1002449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.267,27
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
13.392.18.2065339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.433,80
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES	
15.451.26.2111339030 - MATERIAL DE CONSUMO	59.676,49
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E SUAS DIVISÕES	
4.122.27.2113339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.166,65
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SUAS DIVISÕES	
27.812.34.1024449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	196.080,76
27.812.34.2159339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.980,51
Total Anulação:	1.200.323,48

DECRETO Nº. 2849
De 19 de dezembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 67.950,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2849/2018

Dotação	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
13.392.18.2060339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.950,00
Total Suplementação:	67.950,00

DECRETO Nº 2849/2018

Dotação	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
13.392.18.2065339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.950,00
Total Anulação:	67.950,00

DECRETO Nº 2.853
de 02 de janeiro de 2019.

Fixa o valor da tarifa dos serviços urbano e suburbano de transporte coletivo de passageiros no Município e dá outras providências.

O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 008/1.999 que outorga a concessão do serviço de transporte coletivo regular de passageiros a Empresa Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município atribui competência ao Poder Executivo, por Decreto, a fixação ou alteração de preços;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 03068/2018, onde a Empresa Concessionária solicita alteração no valor da tarifa dos serviços de transporte coletivo de passageiros das linhas urbanas e suburbanas deste Município e apresentou motivos e planilha de custo GEIPOT, com data base janeiro 2018, solicitando tarifa situada no valor de R$ 4,8417, conforme planilha publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 21/12/2018;

CONSIDERANDO que os motivos apresentados foram cautelosamente analisados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana que emitiu parecer conclusivo pelo deferimento de reajuste, porém em valor inferior ao solicitado pela Empresa;

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa estipulando o valor em R$ 3,70, foi concedido em 04 de fevereiro de 2016, portanto, vigorando

com mesmo valor a 34 (trinta e quatro) meses;
CONSIDERANDO ainda que os motivos que determinaram o congelamento da tarifa pelo Decreto 2423 de 09 de janeiro de 2017, foram superados pela Empresa Concessionária, com a aquisição de 42 ônibus seminovos e mais 06 ônibus Zero Km, mantendo a frota em operação dentro da idade média exigida, bem como foi constatado pelos setores de fiscalização do Município a melhoria nas condições seguras de trafegabilidade dos veículos, nos termos do art. 88, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado e fixado em R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) o valor da tarifa dos serviços de transporte coletivo de passageiros das linhas urbanas e suburbanas deste Município, a partir de 00:00 (zero) hora do dia 06 de janeiro de 2019.
Parágrafo único. Ficam mantidos os descontos e demais benefícios previstos na legislação em vigor e garantida, aos estudantes, a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa, através dos passes escolares.
Art. 2º A Empresa Concessionária dos serviços de transporte coletivo no Município cuidará da ampla divulgação na imprensa local do disposto neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.423, de 09 de janeiro de 2017.
Bragança Paulista, 02 de janeiro de 2019.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Resp. p Secretaria Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa

PORTARIA SME Nº 14/2018
De 27 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a validação de contagem de pontos na Sede Provisória durante o ano letivo de 2019 para professores que tiveram suas classes fechadas no ano de 2018 e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Educação, Kátia Andréa Müller Daidone, no uso de suas atribuições regulamentares,
ESTABELECE:
Artigo 1º - O cronograma de escolha de classe e período para o ano letivo de 2019 seguirá mesma sequência dos anos anteriores, conforme circular enviada a todas as escolas municipais informando a organização da escolha de acordo com a ordem descrita nos parágrafos abaixo:
Parágrafo 1º - Escolha de classe e período pelos professores efetivos na sede.
Parágrafo 2º - Escolha de classe e período pelos professores que tiveram incompatibilidade de horário, seguindo a classificação geral de rede. Neste momento, serão oferecidas provisoriamente para o ano letivo de 2019, todas as classes livres e as classes de professores afastados (em processo de readaptação, afastados para a direção, vice-direção, supervisão, coordenação, formação, projeto integral, professor interlocutor e outros afastamentos que existirem no ato da escolha).
Parágrafo 3º - Escolha de classe e período pelos professores que tiveram suas classes fechadas no ano de 2018, seguindo a classificação geral da rede. Neste momento serão oferecidas todas as vagas remanescentes da escolha anterior (dos professores com incompatibilidade de horários) para que assumam as classes provisoriamente no ano letivo de 2019.
Parágrafo 4º - Escolha de classe e período das vagas remanescentes da escolha anterior pelos professores ocupantes de cargo de professor substituto (CPS) nas sedes.
Parágrafo 5º - Escolha de classe e período das vagas remanescentes da escolha descrita no parágrafo anterior pelos professores de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que foram reenquadrados no Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Complementar nº 849 de 18 de julho de 2018, o que acontecerá excepcionalmente no ano de 2019.
Parágrafo 6º - Escolha de classe das vagas remanescentes descritas no parágrafo anterior pelos professores ocupantes de cargo de professor substituto que não escolheram em suas sedes, seguindo a classificação geral de rede.
Artigo 2º - Fica estabelecido para o ano letivo de 2019 que, todos os professores que tiveram suas classes fechadas no ano de 2018 terão validados os pontos na sede provisória (tempo de casa), onde escolherem suas classes para o respectivo ano.
Artigo 3º- A Secretaria Municipal de Educação garantirá aos professores envolvidos na situação de classes fechadas no ano de 2018 a validação dos seus pontos na Unidade Escolar, mesmo estando em escolha provisória, deixando assim todos os professores em condição de igualdade no tocante à pontuação geral da rede.
Artigo 4º - Os casos não previstos nesta portaria serão analisados pela Equipe da Divisão Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Profª. Kátia Andréa Müller Daidone
Secretária Municipal de Educação
em exercício

DECRETO Nº 2.854
de 02 de janeiro de 2019.

Dispões sobre prorrogação de Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Coletivo Regular de Passageiros.
O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o constante no Processo Administrativo SMA/DLCA nº 32.516/2013,
Considerando a necessidade de cumprir a finalidade da prestação de serviços de transporte coletivo de qualidade para os usuários e o contido no edital de licitações, como também os pareceres constantes nos autos;
Considerando todas as alegações técnicas, justificativas e demais pareceres da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, anexas a solicitação de aditamento de prorrogação de prazo,
Considerando a cláusula quarta do Contrato de Concessão e a Lei Complementar nº 163 , de 30 de dezembro de 1997, que em seu art. 36, permite a prorrogação excepcional do Contrato de Concessão de Serviços Públicos e, conforme solicitação e anuência da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, de 19 de janeiro de 2019 à 19 de janeiro de 2020, ou até que se conclua novo processo licitatório, o prazo do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, assinado entre este Município e a Empresa Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.606720/0001-33.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 02 de janeiro de 2019.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Resp. p Secretaria Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos
Jurídicos
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa

PORTARIA Nº 8.618
de 13 de dezembro de 2018.

Exonerar, a partir de 14 de dezembro de 2018, a Sra. VIVIANE CÁSSIA PAES DE OLIVEIRA FUJIWARA, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ass.:13/12/2018

PORTARIA Nº 8.633
de 27 de dezembro 2018.

Autorizar o Secretário Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Srta. BARBARA FRANCO QUADRINI, portadora do RG nº 49.746.606-5, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível I, Ref. C01. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços junto a Divisão de Imprensa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019. Ass.: 27/12/2018.
Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 8.641
de 02 de janeiro de 2019.

Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Bragança Paulista:
I – Carolina Bernardi Stefani - Farmacêutica;
II - Juliana Capelim Barroquelo - Farmacêutica;
III - Ivan Rodrigo Cianfarani Centelhas - Médico;
IV – José Luiz Risi Leme - Médico;
V - Helena Daitchmann Pinheiro - Médica;
VI - Márcio Aparecido de Oliveira – Farmacêutico
VII - Maria Cristina de Souza Duarte – Médica;
VIII - Rafael Antonio Ferreira – Enfermeiro;
IX - Tânia Nobre Sardinha – Farmacêutica;
X - Tiago de Jesus Cunha Teleken – Enfermeiro.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 7.081, de 26 de janeiro de 2017.
Ass.: 02/01/2019.

PORTARIA Nº 8.642
de 02 de janeiro de 2019.

Designar o Sr. EDIBERTO TOSTA, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Serviços, no período de 21 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, durante o afastamento do titular, Sr. Aniz Abib Júnior, em gozo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018. Ass.: 02/01/2019.

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Alpheu Grimello 981, na cidade de Bragança Paulista – SP, aqui denominada SMCT, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Bragança Paulista, que será regido pelo seguinte regulamento:
REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
I – OBJETIVOS GERAIS:
Art. 1º - Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município, reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura.
II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Art. 2º - O Concurso objetiva:
a) Eleger o Hino que represente e promova o Município de Bragança Paulista, passando a integrar o conjunto dos símbolos municipais;
b) Promover a participação da população e estimular o senso cívico dos bragantinos;
c) Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da sociedade.
Art. 3º - O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas, assim distribuídas:
I- Inscrições;
II- Habilitação;
III- Seleção e Julgamento;
IV- Divulgação do resultado.
Parágrafo único – as inscrições se darão no período de 20 de janeiro a 15 de abril de 2019.
III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
Art. 4º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria.
Art. 5º - Poderão se inscrever cidadãos maiores de 18 anos, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora deste Concurso, devendo comprovar residir em Bragança Paulista a pelo menos 5 (cinco) anos e já ter residido por igual período.
Art. 6º - O concorrente responderá administrativo, civil e criminalmente por informações inverídicas prestadas na ficha de inscrição, anulando-se os procedimentos subsequentes.
IV – DAS INSCRIÇÕES:
Art. 7º - A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente na Secretaria de Cultura e Turismo de Bragança Paulista, situada à Av. Alpheu Grimello 981 – Taboão, de segunda a sexta feira e em horário comercial.
Prazo final para a inscrição : 15 de abril de 2019.
Art. 8º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação da

documentação abaixo discriminada:
a) Ficha da inscrição devidamente preenchida em letra legível e assinada, sem resuras.
b) (ANEXO I);
c) Declaração de cessão de direitos, assinada pelo concorrente. (ANEXO II);
d) Cópia simples da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade com força legal (carteira de motorista, de trabalho, de identidade de classe);
e) Cópia simples do CPF (válido) do concorrente ou documento que contenha o número do CPF;
f) 06 (seis) cópias impressas da letra;
g) 03 (três) cópias gravadas em CD.
Art. 9º - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores.
Parágrafo único – Não serão aceitas inclusões de parcerias ou qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.
Art. 10º - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.
Art. 11º - Serão indeferidas as inscrições:
a) Protocoladas após o período de inscrição definido neste edital;
b) Que não apresentarem toda documentação relacionada no artigo 8º.
V – DO DIREITO AUTORAL:
Art. 12º - Fica estabelecido que o (s) autor (es) do Hino vencedor cederá os direitos autorais à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista permanentemente e em caráter irrevogável e irretratável.
VI – DA COMPOSIÇÃO DO HINO:
Art. 13º - A composição (música e letra), deverá ser absolutamente inédita e a letra apresentada em língua portuguesa.
Art. 14º - O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo de 4 (quatro) minutos.
VII – DA LETRA:
Art. 15º - A letra deverá estar digitada na fonte "Times New Roman 14", em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.
Art. 16º - O tema deverá estar relacionado ao Município de Bragança Paulista, contendo fatos históricos, acontecimentos, glórias e peculiaridades geopolítico-sociais e históricas.
Art. 17º - Na letra, obrigatoriamente, deverá constar a expressão "Cidade Poesia", perífrase do Município de Bragança Paulista.
Art. 18º - É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.
Art. 19º - Não será permitida também a citação ou referência a pessoas vivas ou falecidas.
Art. 20º - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitem a composição musical.
Art. 21º - A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc), primando pela clareza e concisão.
Art. 22º - O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.
Parágrafo Único – Considera-se letra inédita a que não foi divulgada por nenhum meio de comunicação (impresso ou virtual).
VIII – DA MÚSICA:
Art. 23º - Na composição da música, o candidato deverá observar os seguintes critérios:
I-A composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário ou binário;
II-A configuração rítmica deve ser simples, evitando síncopes e contratempos;
III-Preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, e tessitura de dó 3 a mi 4, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;
IV-A música deverá permitir o canto sempre em uníssono.
Art. 24º - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais ou Concursos.
IX – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
Art. 25º - A COMISSÃO ORGANIZADORA será nomeada por ato próprio da administração e terá como atribuições:
I) Receber os trabalhos;
II) Organizar a documentação;
III) Analisar a documentação referente à etapa de habilitação dos concorrentes;
IV) Preparar a documentação para entrega à Comissão Julgadora;
V) Divulgar e distribuir informações sobre a seleção;
VI) Instalar e assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora.
X – DA COMISSÃO JULGADORA:
Art. 26º - A COMISSÃO JULGADORA será indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança paulista e composta por, no mínimo, 6 (seis) profissionais escolhidos e nomeados, em razão de notória especialização nas áreas artísticas, musicais e literárias, cuja decisão será soberana e irrevogável, na cabendo nenhum tipo de recurso.
Art. 27º - À Comissão Julgadora caberá a prerrogativa de não declarar vencedor, caso nenhum dos trabalhos apresentados atenda aos objetivos deste concurso.
XI – DA HABILITAÇÃO:
Art. 28º - A relação dos candidatos habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site WWW.culturaeturismobp.com.br .
XII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO:
Art. 29º - A Comissão Julgadora julgará os hinos inscritos, levando em consideração critérios de qualidade de acordo com os itens abaixo:
a) Originalidade;
b) Criatividade;
c) Harmonia;
d) Ritmo;
e) Adequação ao tema;
f) Correção gramatical;
g) Linguagem poética;
h) Coerência do conjunto letra e música.
Parágrafo Único – Para análise e julgamento das canções, as composições serão apresentadas à Comissão Julgadora durante programação do Maio Cultural de 2019, conforme grade a ser pré

estabelecida pela Secretaria de Cultura e Turismo.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

Art. 30º - Após o julgamento, o resultado final do concurso será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município e no site da SMCT.

Art. 31º - A composição vencedora será oficializada como Hino do Município de Bragança Paulista, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

XI – DA PREMIAÇÃO:

Art. 32º - Ao vencedor, será atribuído cartão de prata como honraria pela autoria da composição e troféu.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 33º - Integra o presente regulamento os anexos a seguir discriminados, que se encontram disponíveis no site WWW.culturaeturismobp.com.br.

a)Formulário de inscrição (ANEXO I);

b)Declaração de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II);

Art. 34º - A simples inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 35º - Todo material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

Art. 36º - Os casos omissos, ou não previstos neste regulamento, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista.

Dúvidas e outras informações referentes ao Concurso Público para escolha do Hino Municipal de Bragança Paulista, poderão ser obtidas também pelo telefone (11)4034-6570.

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE BRAGANÇA PAULISTA

Concurso XXX/19

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____/2019.

Responsável pela inscrição: _____

Título da Obra Musical:_____

Nome do Responsável pela inscrição e assinatura do (s) autor (es) da letra:

Nome do autor inscrito:_____

Assinatura do autor inscrito:_____

Nome do autor (parceiro) "se houver"_____

Assinatura do autor (parceiro) "se houver":_____

DADOS DO AUTOR INSCRITO:

Profissão:_____CPF:_____

RG:_____Orgão Exp._____

Endereço: Rua_____nº_____

Bairro:_____Cidade:_____

Tel:_____e-mail:_____

DADOS DO AUTOR PARCEIRO INSCRITO – SE HOUVER:

Profissão:_____CPF:_____

RG:_____Orgão Exp._____

Endereço: Rua_____nº_____

Bairro:_____Cidade:_____

Tel:_____e-mail:_____

ANEXO II

CONCURSO PUBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE BRAGANÇA PAULISTA

Concurso XXX/10

Nome:_____

Profissão:_____CPF:_____

RG:_____Orgão Exp._____

Endereço: Rua_____nº_____

Bairro:_____Cidade:_____

Tel:_____e-mail:_____

1-Pelo presente instrumento particular, o(s) autor(es) e/ou compositor (es) supra qualificados, concordam com todos os termos do Concurso em epígrafe e como detentores dos direitos autorais relacionados à (s) obra (s) musical (is) acima identificados, transferem gratuitamente os direitos de interpretação , produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Bragança Paulista, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Bragança Paulista, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

2-O (s) autor(es) e/ou compositor (es) supra qualificados, também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, no Brasil e no exterior, em número ilimitado, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devido ao (s) autor(es) e/ou compositor (es)qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

3-A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Bragança Paulista, _____de_____de 2019.

Assinatura do inscrito:_____

Assinatura do parceiro (se houver):_____

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, em cumprimento a Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Bragança Paulista DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS na ordem de R$ 103.347,14 (cento e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), efetuada em 21/12/18, referente do Contrato de Repasse nº 830293/2016 – Operação 1031957-21, celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, que tem como objeto "Pavimentação Asfáltica em vias da zona norte" - Infraestrutura Urbana no Jardim lago do Moinho – Fase 03.

Bragança Paulista, 26 de dezembro de 2018.
DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.856
de 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal.
O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SME/GB/Nº 554/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Escola Municipal Bairro Vista Alegre, localizada à Rua Mário Cyro Molinari, s/nº, Jardim Vista Alegre, neste município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.
Bragança Paulista, 02 de janeiro de 2019.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Resp. p Secretaria Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Kátia Andréa Müller Daidone
Resp. p/ Secretaria Mun. de Educação
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

DECRETO Nº 2.857
de 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal.
O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SME/GB/Nº 554/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Escola Municipal Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid, localizada à Rua Ver. José Leitão Xavier, s/nº, Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid, neste município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.
Bragança Paulista, 02 de janeiro de 2019.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Resp. p Secretaria Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Kátia Andréa Müller Daidone
Resp. p/ Secretaria Mun. de Educação
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

DECRETO Nº 2.858
de 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal.
O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SME/GB/Nº 554/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Escola Municipal Bairro Padre Aldo Bolini, localizada à Rua Djanira Brandi Bertoloti, s/nº, Núcleo Habitacional Padre Aldo Bolini, neste município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.
Bragança Paulista, 02 de janeiro de 2019.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Resp. p Secretaria Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Kátia Andréa Müller Daidone
Resp. p/ Secretaria Mun. de Educação
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comum. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO E CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Bragança Paulista, em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Federal 8.987/95 e 39 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 12.587/12 e Lei Complementar Municipal 854 de 07/12/2018, torna público que: A) pretende licitar o serviço público de transporte coletivo no Município conforme justificativa abaixo; e B) realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para deflagração de procedimento licitatório (concorrência pública) cujo objeto será a concessão do serviço público de transporte coletivo no Município de Bragança Paulista, num único lote de serviços.

I - Justificativa:
O Município optou por realizar a delegação à iniciativa privada do serviço público de transporte coletivo, mediante concessão previamente licitada através de concorrência pública, num único lote de serviços com

abrangência em todo o Município, pelos seguintes motivos:
I – O Contrato de Concessão da atual operadora vencerá no dia 19/01/2019, e há previsão de prorrogação excepcional por mais 12 meses ou até que se conclua a nova licitação de concessão;
II – o Município não dispõe de rubrica orçamentária, nem de recursos financeiros, sequer para os investimentos iniciais necessários à aquisição dos ônibus e de sua infraestrutura;
III – pelo que se sabe, as experiências de operação pública municipal de transportes nas cidades do Brasil onde ocorreram, causaram enormes prejuízos aos cofres públicos, levando posteriormente à privatização dos serviços;
IV – quase a totalidade das cidades brasileiras optaram em conceder a terceiro o serviço público de transporte coletivo em razão das experiências negativas com a operação direta;
V - o Município não dispõe de pessoal com a experiência e a formação necessária, nem meios para contratá-los no mercado de trabalho antes de uma hipotética operação;
VI – a licitação será para um único lote de serviços com abrangência em todo território do Município, uma vez que a operação é estimada com frota total de 93 (neventa e três) veículos, o que não torna razoável a existência de mais de um operador, tendo em vista a necessidade de obtenção de ganhos de escala na prestação dos serviços e a inviabilidade econômica de concorrência em serviço público de transporte coletivo urbano, notadamente pela continuada queda da quantidade de usuários do sistema de transporte coletivo, sendo de melhor interesse para a população a racionalização de linhas, inclusive das deficitárias que estão inseridas no sistema;
VII – o prazo de concessão será de 20 (vinte) anos.
VIII – a política tarifaria adotada pela presente concessão será baseada no menor valor de tarifa a ser ofertada pela futura concessionária.

II –DA AUDIÊNCIA
A sessão pública ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2019 das 13:30h às 17:30h, no Auditório do CISEM – Complexo Integrado de Segurança, Emergência e Mobilidade, localizado na Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 42, bairro Jardim Júlio Mesquita.
Esclarecer aos interessados os aspectos do processo de concessão do serviço público de transporte coletivo no Município de Bragança Paulista.
Levantar subsídios para o processo da licitação.
Receber sugestões dos interessados.

III - Da Agenda da Audiência:

13h30	Registro de presença e identificação
13h45	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa
14h30	Apresentação da minuta do Termo de Referência
15h20	Intervalo
15h40	Leitura pela Mesa das contribuições, resposta aos questionamentos e debate.
17h10	Considerações Finais.
17h30	Encerramento.

Obs. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

IV - Forma de participação:
a) A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
b) As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até o dia útil anterior à data da audiência, para o email chefia.gabinete@bracanca.sp.gov.br, sem prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a Audiência. As indagações deverão ser formuladas através do Formulário para Questionamento, anexo I, as quais deverão ser enviadas em formato .doc (Word) para transcrição no Relatório Final da Audiência.
c) As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.
d) Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 03 (três) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.
e) O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.
f) As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.
g) Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública.

V -Da formulação geral das contribuições e questionamentos:
a) As manifestações, sempre escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico, conforme Anexo I.
b) As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.
c) As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:
c.1.) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail chefia.gabinete@bracanca.sp.gov.br;
c.2.) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência; e
c.3.) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.
d) As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

VI - Da Mesa Diretora:
a) A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um plenário.
b) Comporão inicialmente a Mesa Diretora:
b1) Aniz Abib Júnior, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana em exercício, a quem caberá a presidência da Audiência Pública;
b2) Jocimar Bueno do Prado, Secretário Especial de Gabinete;
b3) Tiago Jose Lopes, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
b4) Fernando Martinez, Chefe da divisão de Planejamento – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
c) Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir

conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.
d) a referida Mesa Diretora poderá ser alterada e devidamente comunicada aos presentes antes da abertura oficial dos trabalhos da Audiência.

VII - Disposições Gerais:
a) Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.
b) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
Bragança Paulista, 03 de janeiro de 2019.

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° _____

SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FORMULÁRIO PARA QUESTIONAMENTO nº *

Empresa/Entidade/Órgão	
Nome	
Cargo	
Telefone	
E-mail	

Assinatura: _____

(*) Número de Preenchimento pela Mesa Diretora

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 248/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL de que a amostra exigida no item 7.16 do Edital, foi devidamente apresentada pela empresa ARMA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS LTDA, todavia REPROVADA, nos termos do parecer técnico às fls. 225 a 229 dos autos. Assim, ficam convocadas as empresas interessadas/credenciadas para a reabertura da sessão no dia 09.01.2019 às 09:15 horas, ocasião em que se dará o devido andamento legal.
Bragança Paulista, 04 de janeiro de 2019.
JOSIANE AP PEREIRA MONFRIM CANNO
Pregoeira

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 33148/2018 – PP Nº 271/2018 – ATA nº 343/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: JOÃO R. VALLE & CIA LTDA. Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustível. Item 01, valor unit. R$ 4,13; Item 02, valor unit. R$ 3,45; Item 03, valor unit. R$ 3,53; Item 04, valor unit. R$ 2,81. Valor total estimado R$ 4.874.815,00. Data da assinatura: 28/12/2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

P.A. nº 15811/2018 – PP nº 201/2018 – ATA nº 306/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: DIEGO SOARES DE ARAUJO – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e afins para atender a Secretaria Municipal de Serviços. Item 15, valor unit. R$ 141,00; Item 29, valor unit. R$ 246,95. Valor total estimado R$ 9.169,00. Data da assinatura: 05/11/2018
Na página 19 da edição do dia 18/12/2018 da Imprensa Oficial do Município, onde se lê "Detentora: CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA", leia-se "Detentora: DIEGO SOARES DE ARAUJO – ME".

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

P.A. nº 15811/2018 – PP nº 201/2018 – ATA nº 307/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e afins para atender a Secretaria Municipal de Serviços. Item 03, valor unit. R$ 76,00; Item 04, valor unit. R$ 118,00; Item 08, valor unit. R$ 40,00; Item 09, valor unit. R$ 1.093,90; Item 10, valor unit. R$ 465,30; Item 13, valor unit. R$ 990,00; Item 17, valor unit. R$ 135,00; Item 20, valor unit. R$ 2.176,00; Item 22, valor unit. R$ 164,00; Item 24, valor unit. R$ 1.860,00; Item 27, valor unit. R$ 235,00; Item 34, valor unit. R$ 23,50. Valor total estimado R$ 249.692,00. Data da assinatura: 05/11/2018
Na página 19 da edição do dia 18/12/2018 da Imprensa Oficial do Município, onde se lê "Detentora: CV TYRES EIRELI – ME", leia-se "Detentora: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME".

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24481/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Nos termos do item 5.3 do edital fica a licitante classificada em primeiro lugar convocada a apresentar amostras, fichas técnicas e laudos, nos termos do item acima referenciado, tendo em vista o relatado no parecer anexo aos autos. Desta forma fica NULA e sem efeito o Julgamento de Proposta de folhas 296 à 299 dos autos.
Bragança Paulista, 04 de Janeiro de 2019.

Licitação, Compras e Almoxarifado

BÁRBARA MORAES DOS SANTOS PAVANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acham-se abertos na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DATA DE ABERTURA: 21.01.2019 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 21.01.2019 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 21.01.2019 ÀS 14:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 21.01.2019 ÀS 14:30 HORAS.

Os editais estão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).
Bragança Paulista, 04 de Janeiro de 2019
ROSEMARY APARECIDA DA SILVA
Resp p/ Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado

CALÇADA LIMPA

BRAGANÇA PAULISTA
AD ALTIORA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
DE BRAGANÇA PAULISTA

Colabore para manter a cidade limpa!

O Código de Obras e Urbanismo diz que a responsabilidade pela construção e conservação das calçadas é do proprietário do imóvel.
Com a colaboração de cada um e o trabalho da Prefeitura a cidade fica mais limpa.